

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

## PORTARIA Nº. Q31 /2.011-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 16772/2011-23.008RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ de nº. 01. 616.929/0001-02, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com 180m (cento e oitenta metros) de profundidade, localizado na, Av.José Sebba nº1.245, Jardim Goiás, no ponto das coordenadas geográficas 13º21'19,5"S e 48º41'28,0"W, município de Montividiu Do Norte, Estado de Goiás, para derivação durante 16(dezesseis) horas, para explotação de34.430l/h (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta litros por hora) com a finalidade de Abastecimento Público.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEOLOGO **DIOGENES PESTILLA, CREA- N° 3885/D-MT.** 

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS MÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Octubro de 2.011.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br